



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 76.208.826/0001-02**, com sede administrativa na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia-PR, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. Thiago Daross Stefanello.

NOTIFICADA: Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 76.208.826/0001-02**, situada na rua Amor Perfeito, nº 1620, bairro... na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, e-mail: camara@corbelia.pr.leg.br, representada pelo Sr. EMANUEL ANDRIGO HUFF, CPF nº 048.947.489-67

Ref.: Ofício nº 087/2025 – GAEMA (Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo)

Aos responsáveis por estabelecimentos e áreas destinadas à reunião de público,

Informamos que, conforme o Ofício nº 087/2025, recebido do GAEMA – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, os estabelecimentos e espaços que comportam a reunião de público deverão adotar as medidas necessárias para plena adequação às disposições da chamada “Lei Kiss” (Lei Federal nº 13.425/2017).

Essa legislação estabelece diretrizes e exigências específicas relacionadas à segurança contra incêndios e emergências em locais de reunião de público, com o objetivo de proteger a vida dos frequentadores e minimizar riscos.

Solicitamos que as providências necessárias sejam iniciadas de forma imediata, com a comprovação das adequações junto aos órgãos competentes, dentro dos prazos legais. O não cumprimento poderá resultar em sanções administrativas, civis e criminais, conforme a legislação vigente.



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Corbélia/PR, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

THIAGO DAROSS STEFANELLO



Gilberto Medeiros
Dir. do Dep. de Receita
Municipal Portaria nº 61/2025